



SINDCONTROLE

Sindicato dos Profissionais de Controle Externo
do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

PARECER Nº 002 - CONSELHO FISCAL - GESTÃO 2024/2025

Em atendimento ao que determinar os arts. 34 e 35 do Estatuto do Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SINDCONTROLE, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, o Conselho Fiscal desta Entidade composto pelos conselheiros titulares **Jonathan de Paula Santos, Ivanildo Nogueira Fernandes e Moisés Rodrigues Lopes**, analisou a prestação de contas relativa ao **exercício de 2025**, apresentada pela Diretoria Executiva, e se manifestou por meio do parecer apresentado:

Considerando a documentação e aplicação dos recursos devidamente demonstradas por meio dos itens a seguir, constantes na prestação de contas do SINDCONTROLE, relativa ao **exercício financeiro de 2025**, encaminhada a este Conselho Fiscal para a devida apreciação, quais sejam: - LIVRO DIÁRIO; - LIVRO RAZÃO; - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; e - EXTRATO BANCÁRIOS (Banco do Brasil e Sicoob).

Considerando que após a devida análise da documentação acima assinada, foi evidenciado que a prestação se encontra **consentânea** com as Normas Contábeis aplicadas e com as Normas do Estatuto da Entidade.

Este Conselho Fiscal concluiu pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SINDCONTROLE, razão pela qual é de **PARECER PELA SUA APROVAÇÃO**, conforme relatório anexo.

Este Parecer deverá ser devidamente apreciado pela Assembleia Geral, em conformidade com o previsto no art. 36, §1º do Estatuto do SINDCONTROLE.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

Jonathan de Paula Santos

Ivanildo Nogueira Fernandes

Moisés Rodrigues Lopes



SINDCONTROLE

Sindicato dos Profissionais de Controle Externo
do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

RELATÓRIO

Procedeu-se à análise dos demonstrativos contábeis relativos à Prestação de Contas do **exercício de 2025** do Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, compreendendo o Balancete de Verificação, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício. O exame teve por finalidade verificar a consistência técnica, a coerência entre demonstrativos e a regularidade das informações de natureza patrimonial, financeira e de resultado, à luz dos princípios contábeis aplicáveis.

Da análise do Balancete e do Balanço Patrimonial, observa-se que o ativo totalizou R\$ 150.210,87 ao final do exercício, em perfeita correspondência com o passivo e patrimônio social, indicando equilíbrio formal da equação patrimonial. Verificou-se incremento das disponibilidades, que passaram de R\$ 86.137,90 para R\$ 111.145,18, com destaque para a elevação das aplicações de liquidez imediata, fato que sinaliza melhora na posição de caixa. No passivo circulante, constatou-se a liquidação integral das obrigações tributárias anteriormente registradas, não permanecendo saldos a recolher em 31/12/2025, o que indica regularidade quanto às obrigações de curto prazo.

Conclusão

À vista do exposto, conclui-se que a Prestação de Contas do exercício de 2025 apresenta, em linhas gerais, consistência técnica e equilíbrio patrimonial, evidenciando superávit no período e regularidade das obrigações de curto prazo.